



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 5.057

De 11 de agosto de 2026.

“Altera o Decreto nº 4.998, de 21 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2026, e dá providências correlatas.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do calendário de funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), alusivo ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o item VII – OUTUBRO, do art. 1º do Decreto nº 4.998, de 21 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII. OUTUBRO

Dia 12 (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – FERIADO;

Dia 30 (sexta-feira) – PONTO FACULTATIVO, em substituição ao anteriormente previsto para o dia 28 de outubro.” **(NR)**

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.998, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

Em 11 de agosto de 2026.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

RICARDO ANTUNES RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo- Designado